



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



COSEMS GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 217/2021 - CIB

Goiânia, 19 de agosto de 2021

Aprova as normas de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no Exercício de 2021.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

1 – A Portaria nº 2.765/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e dá outras providências.

2 – A Portaria nº 1.447/GM/MS, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o repasse do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, que estabelece os valores correspondentes ao exercício financeiro de 2021, a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de agosto de 2021, por videoconferência, o Elenco de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) (ANEXO I).

**Art. 2º** Aprovar que a execução dos valores referente ao exercício financeiro de 2021, dar-se-á para os municípios com população igual ou acima de 50 (cinquenta) pessoas privadas de liberdade (ANEXO II).

**Art. 3º** Aprovar a utilização do levantamento da população privada de liberdade no Sistema Prisional, como base de dados, realizado pela Subcoordenação de Atenção Integral à Saúde no Sistema Prisional/GERPOP/SUSMEP/SES-GO, provenientes da Diretoria Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás/DGAP/Gerência de Assistência Biopsicossocial (acesso em 20/07/2021), para nortear a programação e distribuição dos medicamentos aos municípios, uma vez que não há detalhamento dos dados citados no anexo da Portaria acima referida.

**Parágrafo Único** – A diferença populacional existente entre os dados levantados pela Subcoordenação de Atenção Integral à Saúde no Sistema Prisional/GERPOP/SUSMEP/SES-GO (12.540 pessoas) e os dados do Anexo I da Portaria nº 1.447/GM/MS, de 29 de junho de 2021 (13.783 pessoas) é de 1.243 pessoas privadas de liberdade, que correspondem R\$ 22.038,39 (vinte e dois mil trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Este valor será distribuído em medicamentos aos municípios contemplados no exercício de 2021.

**Art. 3º** Aprovar que a distribuição dos medicamentos aos municípios dar-se-á de forma parcelada, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

**§ 1º** - Uma vez concluída a Ata de Registro de Preços a Gerência de Assistência Farmacêutica/SAIS/SES-GO informará aos municípios os preços adjudicados dos medicamentos, bem como o valor total correspondente a quantidade de pessoas privadas de liberdade. Os municípios serão responsáveis por enviarem a programação com as quantidades de medicamentos a serem adquiridos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da comunicação;

**§ 2º** - O saldo remanescente, relativo a municípios que não enviarem a programação dentro do prazo acima estabelecido, será distribuído entre os municípios que cumprirem o prazo. E será executado nos medicamentos, pertencente ao Elenco de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) (ANEXO I). Restando ainda saldo remanescente ou no caso de alguma unidade prisional ser desativada, os medicamentos serão distribuídos para a unidade com maior número de pessoas privadas de liberdade (ANEXO II).

**Art. 4º** Aprovar que a Secretaria de Estado de Saúde (SES-GO), o Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia e as Secretarias Municipais de Saúde são responsáveis pela transmissão regular de dados referentes a entradas, saídas e dispensações de medicamentos:

**§ 1º** – Para a gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, o Ministério da Saúde disponibiliza o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS);

**§ 2º** - Os municípios poderão utilizar sistemas informatizados próprios e, nestes casos, deverão transmitir regularmente para a base nacional de dados das ações e serviços da Assistência Farmacêutica Básica, por meio do serviço *WebService*, até o dia 15 (quinze) de cada mês, as informações referentes às entradas, saídas e dispensações de medicamentos ocorridas durante todo o mês anterior.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

### ANEXO I

| ELENCO DE MEDICAMENTOS |               |              |                       |
|------------------------|---------------|--------------|-----------------------|
|                        | MEDICAMENTO   | CONCENTRAÇÃO | APRESENTAÇÃO          |
| 1                      | Amoxicilina   | 500 mg       | Comprimido            |
| 2                      | Azitromicina  | 500 mg       | Comprimido            |
| 3                      | Carbamazepina | 200 mg       | Comprimido            |
| 4                      | Cefalexina    | 500 mg       | Cápsula ou Comprimido |

|    |                             |        |            |
|----|-----------------------------|--------|------------|
| 5  | Cloridrato de Amitriptilina | 25 mg  | Comprimido |
| 6  | Cloridrato de Prometazina   | 25 mg  | Comprimido |
| 7  | Diazepam                    | 10 mg  | Comprimido |
| 8  | Dipirona                    | 500 mg | Comprimido |
| 9  | Fluconazol                  | 150 mg | Cápsula    |
| 10 | Haloperidol                 | 5 mg   | Comprimido |
| 11 | Ibuprofeno                  | 600 mg | Comprimido |
| 12 | Ivermectina                 | 6 mg   | Comprimido |
| 13 | Loratadina                  | 10 mg  | Comprimido |
| 14 | Omeprazol                   | 20 mg  | Cápsula    |
| 15 | Permetrina                  | 1,00%  | Loção      |
| 16 | Permetrina                  | 5,00%  | Loção      |
| 17 | Prednisona                  | 5 mg   | Com        |

## ANEXO II

| RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM UNIDADES PRISIONAIS |                       |                  |
|--|-----------------------|------------------|
| Nº   | MUNICÍPIO             | Nº TOTAL P.P.L.* |
| 1  | Acreúna               | 142              |
| 2  | Águas Lindas de Goiás | 449              |
| 3  | Alexânia              | 252              |
| 4  | Alto Paraíso de Goiás | 81               |
| 5  | Aparecida de Goiânia  | 4102             |
| 6  | Aragarças             | 148              |
| 7  | Barro Alto            | 56               |
| 8  | Caiapônia             | 70               |
| 9  | Caldas Novas          | 322              |
| 10   | Campos Belos          | 76               |
| 11   | Catalão               | 289              |
| 12   | Cristalina            | 89               |
| 13   | Edéia                 | 89               |
| 14   | Formosa               | 706              |
| 15   | Goianápolis           | 84               |
| 16   | Goiás                 | 115              |
| 17   | Indiara               | 158              |
| 18   | Inhumas               | 110              |
| 19   | Ipameri               | 110              |
| 20   | Iporá                 | 252              |
| 21   | Jaraguá               | 135              |

|    |                        |      |
|----|------------------------|------|
| 22 | Luziânia               | 1139 |
| 23 | Mineiros               | 426  |
| 24 | Niquelândia            | 107  |
| 25 | Nova Crixás            | 77   |
| 26 | Orizona                | 65   |
| 27 | Palmeiras de Goiás     | 109  |
| 28 | Paranaiguara           | 55   |
| 29 | Piracanjuba            | 148  |
| 30 | Pires do Rio           | 114  |
| 31 | Planaltina             | 853  |
| 32 | Pontalina              | 96   |
| 33 | Porangatu              | 162  |
| 34 | Quirinópolis           | 246  |
| 35 | São Miguel do Araguaia | 71   |
| 36 | São Simão              | 152  |
| 37 | Senador Canedo         | 143  |
| 38 | Serranópolis           | 74   |
| 39 | Silvânia               | 68   |
| 40 | Simolândia             | 58   |
| 41 | Uruaçu                 | 226  |
| 42 | Valparaíso de Goiás    | 266  |
| 43 | Vianópolis             | 50   |

\*Pessoas Privadas de Liberdade

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 22:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/09/2021, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023280563** e o código CRC **8E0FB14D**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100010038211



SEI 000023280563